CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE LEI N° 44 /2023

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 20 / 11 / 2023
N°. 13170 Fl. ____
Cristiana Noressi
Oficial Legislativo

Dispõe sobre a instalação de sistema de câmera de segurança nas praças e Playgrounds, no âmbito de São Francisco de Assis.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Deverá o Executivo Municipal instalar sistemas de câmeras de segurança em todas as praças e playgrounds públicos.

§1. Os sistemas de câmeras serão utilizados para vigilância patrimonial, sendo vedado o uso para outros fins que não os especificados nesta Lei.

§2. O município manterá por cinco anos o registro de acesso ao sistema de vigilância.

Art. 2° O sistema de vídeo monitoramento deverá ser compatibilizado para uso das Polícias Civil e Militar, bem como da Câmara Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas.

Art. 4° Os poderes municipais terão 01(um) ano para se adequarem a esta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de melhorar a segurança patrimonial dos bens municipais. Além disso, a presença de câmeras intimida possíveis furtos e quando estes ocorrem, facilitam na identificação dos infratores e auxiliam na recuperação dos bens furtados, ou seja, contribui para a dissuasão de atividades criminosas.

Havendo uma obrigatoriedade por lei, os futuros gestores serão obrigados a manterem o sistema e implantá-lo em futuros espaços públicos de lazer.

Além disso a possibilidade de compartilhamento do sistema com a Polícia Militar traz ganho à segurança pública como um todo, servindo de importante instrumento na investigação e resolução de crimes.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 20 de novembro de 2023.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos
Bancada Progressista

Exmo. Sr.
Ver. Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
N/C